



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000157

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/08/19000157

Número / Ano	000157/2024
Data / Horário	19/08/2024 - 13:51:41
Ementa	Fica concedido o Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Tales da Costa Borges Júnior, natural de Nova Iguaçu/RJ, por contribuir com a nossa comunidade como Major da Polícia Militar no 32º Batalhão.
Autor	Neto
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	59
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 159124
Rubrica [assinatura] Fls 02



C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 152/24
Rubrica 03 Fis 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 59/2024
AUTORIA: JOSÉ MARCELO MOÇO NETO

LIDO
19/08/24
[assinatura]

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MACABUENSE AO MAJOR TALES DA COSTA
BORGES JÚNIOR.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Tales da Costa Borges Júnior, natural de Nova Iguaçu/RJ, por contribuir com a nossa comunidade como Major da Polícia Militar no 32º Batalhão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ MARCELO MOÇO NETO
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
26/08/24
[assinatura]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

📧 camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

PARECER

Esta proposição foi encaminhada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais e às legislações cabíveis, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.


Lucas Madureira Pereira
Relator


Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Presidente


Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)
Membro

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 12712
Rubrica 07



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

**AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS**

OFÍCIO GP Nº 220/2024

Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 27 de agosto de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, as **Resoluções Legislativas de n.º 56, n.º 57, n.º 58, n.º 59, n.º 60, n.º 61, n.º 62 e n.º 63**, devidamente aprovadas na Reunião Ordinária do dia 26/08/2024, para publicação no Diário Oficial do Município.

Ressalta-se que os arquivos para publicação foram encaminhados para o e-mail oficial do diário.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	14.464/24
Em:	27, 08, 24
Ass:	

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 157124
Rubrica Fls. 05

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 59/2024

AUTORIA: JOSÉ MARCELO MOÇO NETO

*CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MACABUENSE AO MAJOR TALES DA COSTA
BORGES JÚNIOR.*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Tales da Costa Borges Júnior, natural de Nova Iguaçu/RJ, por contribuir com a nossa comunidade como Major da Polícia Militar no 32º Batalhão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de agosto de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 157/24
Rubrica 07

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 59/2024
AUTORIA: JOSÉ MARCELO MOÇO NETO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO MAJOR TALES DA COSTA BORGES JÚNIOR.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Tales da Costa Borges Júnior, natural de Nova Iguaçu/RJ, por contribuir com a nossa comunidade como Major da Polícia Militar no 32º Batalhão.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de agosto de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 60/2024
AUTORIA: JOSÉ MARCELO MOÇO NETO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SR. JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Júlio César Ribeiro, natural de São Paulo/SP, por contribuir com a nossa comunidade como Delegado de Polícia Federal.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de agosto de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 61/2024
AUTORIA: JOSÉ MARCELO MOÇO NETO

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido o **Título de Honra ao Mérito** à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, pelo recebimento do "Selo Ouro Sebrae de Referência em Atendimento" que destacou o nome de Conceição de Macabu/RJ a nível nacional.
Parágrafo Único. A honraria concedida no *caput* é extensiva aos servidores Leonardo Pereira Secretário; Aline Correa; Vandara Santos; Rana Drieli Eugênio; Ingrid Silva e Ariela Souza, pelo seu empenho e dedicação na conquista desse reconhecimento.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de agosto de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 62/2024
AUTORIA: JOSÉ MARCELO MOÇO NETO

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR. AMARO LUIZ ALVES DA SILVA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida **Moção de Aplausos** ao Senhor Amaro Luiz Alves da Silva. Empreendedor Rural e Vereador Macaense, em reconhecimento à sua contribuição significativa na geração de empregos para famílias macabuenses e ao seu engajamento, durante seu mandato, na interlocução com a Prefeitura de Macaé/RJ.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de agosto de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 157126/08
Rubrica...